



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 906/2017

São Luís, 12 de abril de 2017

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Vice-Presidente
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Bernardo Felipe Sousa Pires Leal - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Flávia Francisca Mendes Pinheiro - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	3
Pleno	3
Primeira Câmara	11
Segunda Câmara	15
Atos dos Relatores	17

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 440, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Concessão de férias a Conselheiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VI da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 119 do Regimento Interno deste Tribunal, ao Conselheiro Ouvidor Sr. Joaquim Washington Luíz de Oliveira, matrícula nº 12872, 60 dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2016, no período de 03/07/2017 a 31/08/2017, conforme Processo nº 4833/2017 – TCE/MA.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de abril de 2017.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 441, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Concessão de férias a Conselheiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VI da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 119 do Regimento Interno deste Tribunal, ao Sr. Edmar Serra Cutrim, Conselheiro deste Tribunal, matrícula nº 8201, 60 dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2016, no período de 08/05/2017 a 06/07/2017, conforme Processo nº 3552/2017 - TCE/MA.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de abril de 2017.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 446 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e

considerando o Processo nº LPA-010/2017/GED/TCE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei nº 6.107/1994, ao servidor Luiz Frederico Ribeiro Guerra, matrícula nº 9001, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 05/04/2012 a 03/04/2017, no período de 10/04/2017 a 24/05/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de abril de 2017.

Regivânia Alves Batista

Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº. 431, DE 06 DE ABRIL DE 2016

Concessão de promoção.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais.

Considerando o art. 1º, inciso II da Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014, que atribui ao Secretário de Administração a competência para emitir atos relativos à relação jurídico funcional dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e de acordo com a decisão da Comissão Permanente de Avaliação - CPA proferida nos autos do processo nº 13488/2016, fls. 24;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Cândido Madeira Filho, matrícula nº 5967, Auditor Estadual de Controle Externo, classe B, padrão IV, ocupante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, promoção para a classe A, padrão I, com base no § 2º do art. 12 da Lei 8.331/2005 (alterada pela Lei 9.076/2009) c/c os art. 1º, inciso II, art. 4º, inciso I e III e art. 7º, § 3º da Resolução TCE/MA Nº 107/2006, com efeitos financeiros retroativos 1º de novembro de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de abril de 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal

Secretário de Administração do TCE/MA.

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Pleno

Processo nº 2723/2017-TCE/MA

Natureza: Representação

Representante: Ministério Público de Contas, representado pelos Procuradores Jairo Cavalcanti Vieira e Flávia Gonzalez Leite

Representado: Município de Sítio Novo, representado pelo Prefeito Municipal, João Carvalho dos Reis (CPF nº 168.460.442-72)

Objeto: Contrato administrativo firmado entre o município de Sítio Novo e João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados

Interessados: João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, representado pelos advogados Benner Roberto Ranzan de Brito, OAB/MA nº 13881-A, João Ulisses de Britto Azêdo, OAB/MA nº 7631-A, e Bruno Milton Sousa Batista, OAB/MA nº 14.692-A; Federação dos Municípios do Maranhão (Famem), representada pelos advogados Ilan Kelson de Mendonça Castro, OAB/MA nº 8063-A, Renata Cristina Azevedo Coqueiro Portela, OAB/MA nº 12.257-A, Victor dos Santos Viégas, OAB/MA nº 10.424, e Thiago Soares Penha, OAB/MA nº 13.268; Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Seção Maranhão, representada pelo advogado Thiago Roberto Moraes Diaz, OAB/MA nº 7614; Conselheiro Federal da OAB Roberto Charles de Menezes Dias, OAB/MA nº 7823 e Associação Nacional dos Procuradores Municipais – ANPM, representada pelo advogado Alexsandro Rahbani Aragão Feijó, OAB/MA nº 6.074

Relator: Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Representação formulada pelo Ministério Público de Contas, com pedido de medida cautelar, em desfavor do Município de Sitio Novo, em razão de suposta ilegalidade na contratação direta do escritório de advocacia, João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, para realização de serviços jurídicos visando ao recebimento dos valores decorrentes de diferenças do Fundef pela subestimação do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA), previsto na Lei Federal nº 9.424/1996. Presença de urgência e de fundado receio de grave lesão ao erário. Deferimento da medida cautelar requerida sem a prévia oitiva das partes. Citação do representante do município. Habilitação e Intimação de interessados. Encaminhamento de cópia da medida cautelar ao Ministério Público Estadual, ao Ministério Público Federal e à Justiça Federal, seção Judiciária do Maranhão.

DECISÃO PL–TCE Nº 163/2017

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, incisos XXII e XXXI, da Lei Estadual nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), apreciou os autos do processo em epígrafe, que tratam de Representação formulada pelo Ministério Público de Contas, apontando vícios em contrato firmado entre o município de Sitio Novo/MA e o escritório João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, CNPJ nº 05.500.356/0001-08, para a prestação de serviços visando ao recebimento de valores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) supostamente não transferidos para o contratante no período de atividade desse Fundo, e DECIDIU, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, com fundamento no art. 75, caput, dessa lei, o seguinte:

1. conhecer da Representação, porque formulada por órgão legitimado para tanto, conforme o arts. 43, inciso VII, e 110, inciso I, da Lei Estadual nº 8.258/2005;
2. deferir a medida cautelar pleiteada, sem a prévia oitiva das partes, com fundamento no art. 75, caput, da Lei Estadual nº 8.258/2005, para determinar o atual Prefeito Municipal de Sitio Novo, João Carvalho dos Reis, que suspenda os efeitos da inexigibilidade de licitação e dos demais atos dela decorrentes, até que o Tribunal de Contas decida sobre o mérito da questão, assim como se abstenha de realizar quaisquer pagamentos advindos do referido contrato, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, edição de 02/12/2016, na seção destinada a publicações de terceiros, página 35, em razão de indícios de afronta aos princípios constitucionais relativos à administração pública, em especial ao princípio da licitação, nos termos dos arts. 37, inciso XXI, e 60 do ADCT da Constituição Federal/1988 e dos arts. 5º, 6º, inciso VIII, e 55, incisos III e V, da Lei nº 8.666/1993;
3. determinar a citação do representante legal do município, para que no prazo de até 15 (quinze) dias, nos termos § 3º do mencionado art. 75, adote providências no sentido de adequar o contrato aos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou realize a anulação deste, com base em seu poder de autotutela, e para:
 - 3.1) que encaminhe a este Tribunal de Contas, por meio do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas - SACOP, cópia integral do processo de inexigibilidade de licitação que ensejou a celebração do contrato e apresente defesa, caso queira, acerca das irregularidades descritas na Representação;
 - 3.2) que informe a este Tribunal de Contas se já recebeu precatório referente à diferença de complementação da União ao Fundef e/ou Fundeb; em caso afirmativo, informe e comprove a destinação dada aos recursos e se foram depositados em conta específica;
 - 3.3) que, caso promova a anulação do contrato, a demanda judicial seja imediatamente assumida pela Procuradoria Municipal, se entender que ela tem competência técnica para tanto, porquanto tudo está a indicar que a causa se afigura de mediana complexidade, a fim de evitar o pagamento de valores desproporcionais ou lesivos ao erário; além disso, informe a qualificação do Procurador Municipal e respectivos meios de contato;
 - 3.4) que, após o final do prazo estabelecido no item "3", informe a este Tribunal de Contas as providências adotadas;
4. considerar habilitados nos autos o escritório João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, representado pelos advogados Benner Roberto Ranzan de Brito, OAB/MA nº 13881-A, João Ulisses de Britto Azêdo, OAB/MA nº 7631-A, e Bruno Milton Sousa Batista, OAB/MA nº 14.692-A, a Federação dos Municípios do Maranhão (Famem), representada pelos advogados Ilan Kelson de Mendonça Castro, OAB/MA nº 8063-A, Renata Cristina Azevedo Coqueiro Portela, OAB/MA nº 12.257-A, Victor dos Santos Viégas, OAB/MA nº 10.424, e Thiago Soares Penha, OAB/MA nº 13.268, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Seção Maranhão, representada pelo advogado Thiago Roberto Moraes Diaz, OAB/MA nº 7614, o Conselheiro Federal da OAB Roberto Charles de Menezes Dias, OAB/MA nº 7823, e a Associação Nacional dos Procuradores Municipais representada pelo advogado Alexsandro Rahbani Aragão Feijó;

5. determinar ainda:

5.1) que seja dada ciência desta decisão ao Ministério Público Federal do Maranhão, ao Ministério Público Estadual e à Justiça Federal, seção Judiciária do Maranhão;

5.2) que sejam intimados os advogados mencionados no item "4", para, querendo, manifestarem-se nos autos na qualidade de interessados.

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim e Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), os Conselheiros-Substitutos Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de março de 2017.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

PAUTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
MARANHÃO

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DE QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017, ÀS 10 HORAS, OU, NÃO SE REALIZANDO, NAS QUARTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - PROCESSO Nº 10646/2014 - AUDITORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

Responsável(eis): ANDRÉ CABRAL ROSA GUAJAJARA, ANTONIA DE SOUSA GUAJAJARA, ANTONIO MADISON ARAÚJO POMPEU, ARQUILEU PEREIRA DA SILVA, CRISTIANO KIKUI CANELA, ELIAS SOUSA GUAJAJARA, FLAUBERTH RODRIGUES SOUSA GUAJAJARA, JOAO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL, JOSÉ MARCOLINO GAUJAJARA, LIBIANA POMPEU DOS SANTOS, LINDONEZA POMPEU AMORIM LIMA, LÓ PEREIRA DA SILVA, LUCILENE GUAJAJARA, MARCOS MARIANO PEREIRA GUAJAJARA, MARLUCE TOMAZ GUAJAJARA, MAURICIO AMORIM RIBEIRO, OSVALDO AMORIM SOARES, PAULO LEANDRO SIMÕES DA SILVA, PEDRO FERNANDES RIBEIRO, RAIMUNDO ALVES DE SOUSA GUAJAJARA, RAIMUNDO CARLOS DA SILVA GUAJAJARA, RITA DE CASSIA CARNEIRO POMPEU, RUBENS PEREIRA DA SILVA GUAJAJARA, SEBASTIÃO BENTO DE SOUSA LIMA, SURAMA DA SILVA GUAJAJARA SANTOS E UIRAUCHENE ALVES SOARES

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307

Advogado: João Carlos Duboc Júnior - OAB/MA6748

Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA10.599

Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA10.724

Advogado: Pedro Américo Dias Vieira - OAB/MA705

Advogado: Fernando da Silva Furtado - OAB/MA10.990

2 - PROCESSO Nº 9358/2015 - RECURSO DE REVISÃO

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MARANHÃO

Responsável(eis): MARGARETE CUTRIM VIEIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Advogado: Antonio Correa Noletto Júnior e outros - OAB/MA8130

Advogado: Sâmara Santos Noletto - OAB/MA12.996

3 - PROCESSO Nº 4310/2011 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - GABINETE DO PREFEITO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Responsável(eis): JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO

Ministério Público: Sem manifestação

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

Observação: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

4 - PROCESSO Nº 2009/2012 - DENÚNCIA

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Responsável(eis): JOSÉ RIBAMAR DOURADO NASCIMENTO

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA7405

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA6527

5 - PROCESSO Nº 1013/2015 - SOLICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO DE PIO XII

Responsável: PAULO ROBERTO SOUSA VELOSO

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Advogado: Wladimir de Carvalho abreu - OAB/MA 2723

6 - PROCESSO Nº 8015/2015 - REPRESENTAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO DE AGUA DOCE DO MARANHÃO

Responsável(eis): ANTONIO JOSÉ SILVA ROCHA E MANUEL COSTA VIEIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Advogado: Sávia Christiny Albuquerque Nascimento - OAB/MA7965

Advogado: Scheila Maria de Araújo Rocha - OAB/MA8616-A

7 - PROCESSO Nº 4531/2016 - REPRESENTAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA INÊS

Responsável(eis): JOSÉ DE RIBAMAR COSTA ALVES

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

8 - PROCESSO Nº 6281/2016 - DENÚNCIA

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA INÊS

Responsável(eis): JOSÉ DE RIBAMAR COSTA ALVES

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Advogado: Ricardo Galvão - OAB/MA10.600

9 - PROCESSO Nº 6860/2016 - REQUERIMENTO

GABINETE DO PREFEITO DE SAMBAÍBA

Responsável(eis): JOÃO DANTAS FILHO

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Advogado: Joana Mara Gomes Pessoa Miranda - OAB/MA8598

10 - PROCESSO Nº 7555/2016 - DENÚNCIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO

Responsável(eis): JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

11 - PROCESSO Nº 10353/2016 - DENÚNCIA

GABINETE DO PREFEITO DE CAJARI

Responsável(eis): JOEL DOURADO FRANCO

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

12 - PROCESSO Nº 11277/2016 - REPRESENTAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CAJARI

Responsável(eis): JOEL DOURADO FRANCO

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

13 - PROCESSO Nº 14136/2016 - DENÚNCIA

GABINETE DO PREFEITO DE TUNTUM

Responsável(eis): CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

14 - PROCESSO Nº 4262/2011 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - GABINETE DO PREFEITO DE CAROLINA

Responsável(eis): JOÃO ALBERTO MARTINS SILVA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Advogado: Antino Correa Noletto Junior - OAB/MA8130

Advogado: Joanathas Langeni Cezar Everton - CPF 015.233.353-35

Advogado: Sâmara Santos Noletto - OAB/MA12.996

15 - PROCESSO Nº 4365/2011 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS

Responsável(eis): FRANCISCA SILVANA ALVES MALHEIROS ARAÚJO E MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SANTOS

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

16 - PROCESSO Nº 5414/2007 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

GABINETE DO PREFEITO DE CANTANHEDE

Responsável(eis): RAIMUNDO NONATO BORBA SALES

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

17 - PROCESSO Nº 1658/2008 - PLANO DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DE CAXIAS

Responsável(eis): HUMBERTO IVAR ARAÚJO COUTINHO E TELMA PINHEIRO RIBEIRO

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307

Advogado: Sílas Gomes Brás Júnior - OAB/MA9837

Advogado: José Henrique Cabral Coaracy - OAB/MA912

Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA10.599

18 - PROCESSO Nº 4199/2011 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO NOVO

Responsável(eis): RAIMUNDINHO GOMES BARROS

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Advogado: Antino Correa Noletto Junior - OAB/MA8130

Advogado: Alessandra Nereida Sousa Silva - OAB/MA8340

Advogado: José Fernandes da Conceição - OAB/MA8348

Advogado: Sâmara Santos Noletto - OAB/MA12.996

Advogado: Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 002.471.093-80

Procurador: Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 002.471.093-80
19 - PROCESSO Nº 4202/2011 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO NOVO
Responsável(eis): RAIMUNDINHO GOMES BARROS
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: João Jorge Jinkings Pavão
Advogado: Antino Correa Noletto Junior - OAB/MA8130
Advogado: Alessandra Nereida Sousa Silva - OAB/MA8340
Advogado: José Fernandes da Conceição - OAB/MA8348
Advogado: Sâmara Santos Noletto - OAB/MA12.996
Advogado: Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 002.471.093-80
Procurador: Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 002.471.093-80
20 - PROCESSO Nº 4205/2011 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO NOVO
Responsável(eis): RAIMUNDINHO GOMES BARROS
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: João Jorge Jinkings Pavão
Advogado: Antino Correa Noletto Junior - OAB/MA 8130
Advogado: Alessandra Nereida Sousa Silva - OAB/MA 8340
Advogado: José Fernandes da Conceição - OAB/MA8348
Advogado: Sâmara Santos Noletto - OAB/MA12.996
Advogado: Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 002.471.093-80
Procurador: Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 002.471.093-80
21 - PROCESSO Nº 13319/2016 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO
Responsável(eis): JOSÉ MÁRIO PINTO COSTA
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
Relator: João Jorge Jinkings Pavão
Não há representantes legais
22 - PROCESSO Nº 3958/2016 - RECURSO DE REVISÃO GABINETE DO PREFEITO DE RIACHÃO
Responsável(eis): JOAO SANTOS BRAGA
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA10.724
Advogado: Hilquias Cunha Ferreira - OAB/MA2782-E
Observação: RECURSO DE REVISÃO
VISTA AO PROCURADOR DE CONTAS PAULO HENRIQUE ARAÚJO DOS REIS NA SESSÃO DE 22/03/2017 (após apresentação do relatório do relator).
23 - PROCESSO Nº 13001/2016 - REPRESENTAÇÃO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Responsável(eis): CATARINA DELMIRA BOUCINHAS LEAL E HUMBERTO IVAR ARAÚJO COUTINHO
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa
Advogado: Eduardo Aires Castro - OAB/MA5378
Advogado: Francisco Tobias de Castro Neto - OAB/MA10.015
Advogado: Evandro Soares da Silva Júnior - OAB/MA11.515
Observação: VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM NA SESSÃO DE 05/04/2017 (Após apresentação da proposta de decisão do Relator).
24 - PROCESSO Nº 3139/2007 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DE PINHEIRO
Responsável(eis): FILADELFO MENDES NETO E INÁ LUIZA GUTERRES MENDES
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307

Advogado: Thainara Cristiny Sousa Almeida - OAB/MA8252

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB/MA9837

Advogado: Bruno Leonardo Silva Rodrigues - OAB/MA7099

Advogado: Gabriella Martins Reis - OAB/MA9758

Advogado: Nathália Fernandes Arthuro - OAB/MA7190

Advogado: João Gusmão Netto - OAB/MA10064

Advogado: Kassio Adriano Menezes Gusmao - OAB/MA7842

Procurador: Mayana Talia Teixeira e Silva CPF 021.512.993-84

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Senhor Filadelfo Mendes Neto (Ex-Prefeito), impugnando os termos do Parecer Prévio PL-TCE nº 64/2014 e do Acórdão PL-TCE nº 431/2014.

25 - PROCESSO Nº 2991/2009 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM

Responsável(eis): IZALMIR VIEIRA DA SILVA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Advogado: Josivaldo Oliveira Lopes - OAB/MA5338

Procurador: Celso Mendonça Filho, CRC/MA nº 8430

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO impugnando os termos do Acórdão PL-TCE nº 192/2013.

26 - PROCESSO Nº 6401/2011 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL CHEFIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

Responsável(eis): EDUARDO HENRIQUE TAVARES DOMINICI

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

27 - PROCESSO Nº 3987/2016 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL GABINETE DO PREFEITO DE PORTO RICO DO MARANHÃO

Responsável(eis): CELSON CÉSAR DO NASCIMENTO MENDES

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

28 - PROCESSO Nº 6641/2016 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL GABINETE DO PREFEITO DE SERRANO DO MARANHÃO

Responsável(eis): LEOCADIO OLIMPIO RODRIGUES

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

29 - PROCESSO Nº 7386/2016 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ

Responsável(eis): RAIMUNDO NONATO E SILVA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

30 - PROCESSO Nº 8331/2016 - REPRESENTAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

Responsável(eis): AGENOR BRANDÃO LIMA FILHO E REMERSON SOUZA SILVA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Advogado: Mozart Baldez - OAB/MA 9984/A

Advogado: Hílquias Cunha Ferreira - OAB/MA 2.782-E

Advogado: Fabrício de Oliveira Mariano - OAB/MA 14.800

Observação: Reponsáveis: Agenor Brandão Lima Filho (Presidente da Câmara) e Remerson Souza Silva (Pregoeiro).

31 - PROCESSO Nº 3418/2011 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO DE SANTA LUZIA

Responsável(eis): MÁRCIO LEANDRO ANTEZANA RODRIGUES

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Osmário Freire Guimarães

Advogado: Antino Correa Noletto Junior - OAB/MA 8130

Advogado: Sâmara Santos Noletto - OAB/MA 12996

Procurador:Joanathas Langeni C. Everton - CPF 015.233.353-35

Procurador: Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 002.471.093-80

Procurador: Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas - CPF 013.435.838-30

32 - PROCESSO Nº 3675/2011 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DE PINHEIRO

Responsável(eis): JOSÉ ARLINDO SILVA SOUSA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

33 - PROCESSO Nº 2911/2012 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE GOVERNADOR ARCHER

Responsável(eis): RAIMUNDO NONATO LEAL

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

34 - PROCESSO Nº 4022/2012 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERNARDO DO MEARIM

Responsável(eis): IZALMIR VIEIRA DA SILVA E JOSE PEREIRA BARBOSA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

Observação: Izalmir Vieira da Silva e José Pereira Barbosa

VISTA AO PROCURADOR PAULO HENRIQUE ARAÚJO DOS REIS NA SESSÃO DE 22/6/2016 .

35 - PROCESSO Nº 3822/2015 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TURIÁÇU

Responsável(eis): JOAQUIM UMBELINO RIBEIRO E SIVALDO JOSE RIBEIRO AMORIM

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

Observação: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 22/3/201.

36 - PROCESSO Nº 3825/2015 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURIÁÇU

Responsável(eis): JOAQUIM UMBELINO RIBEIRO, SIVALDO JOSE RIBEIRO AMORIM

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

Observação: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 22/3/2017.

37 - PROCESSO Nº 11995/2015 - RECURSO DE REVISÃO DÉCIMO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/PINHEIRO

Responsável(eis): CARLOS AUGUSTO FURTADO MOREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

Observação: VISTA AO CONSELHEIRO RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO LAGO JÚNIOR NA SESSÃO DE 9/11/2016 (Após proposta de decisão do Relator).

38 - PROCESSO Nº 5097/2016 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO FES - MATERNIDADE BENEDITO LEITE

Responsável(eis): CLÁUDIO DE REZENDE ARAÚJO

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em 11 de abril de 2017.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Primeira Câmara

PAUTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DE TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2017, ÀS 10 HORAS, OU, NÃO SE REALIZANDO, NAS TERÇAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - PROCESSO Nº 8380/2012 - APOSENTADORIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

Responsável.: ANÍSIO VIEIRA CHAVES NETO

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Não há representantes legais

2 - PROCESSO Nº 11179/2012 - PENSÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS

Responsável.: GUILHERME FREDERICO SOUZA DE ABREU

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Não há representantes legais

3 - PROCESSO Nº 13525/2013 - APOSENTADORIA

GABINETE DO PREFEITO DE ANAJATUBA

Responsável.: HÉLDER LOPES ARAGÃO

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Não há representantes legais

4 - PROCESSO Nº 9510/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável.: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Não há representantes legais

5 - PROCESSO Nº 10037/2015 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável.: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Não há representantes legais

6 - PROCESSO Nº 10086/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável.: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Não há representantes legais

7 - PROCESSO Nº 10300/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável.: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Não há representantes legais

8 - PROCESSO Nº 10413/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável.: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Não há representantes legais

9 - PROCESSO Nº 10445/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável.: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Não há representantes legais

10 - PROCESSO Nº 10548/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável.: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Não há representantes legais

11 - PROCESSO Nº 11029/2015 - PENSÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

Responsável.: RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Não há representantes legais

12 - PROCESSO Nº 11388/2014 - RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA (DOCUMENTO)

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável.: MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

13 - PROCESSO Nº 6998/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável.: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

14 - PROCESSO Nº 7447/2015 - PENSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável.: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

15 - PROCESSO Nº 8227/2015 - PENSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável.: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

16 - PROCESSO Nº 8459/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável.: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

17 - PROCESSO Nº 8534/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável.: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

18 - PROCESSO Nº 9926/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável.: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

19 - PROCESSO Nº 10495/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável.: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

20 - PROCESSO Nº 10537/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável.: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

21 - PROCESSO Nº 10640/2015 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável.: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

22 - PROCESSO Nº 10651/2015 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável.: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

23 - PROCESSO Nº 10700/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável.: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

24 - PROCESSO Nº 10839/2015 - PENSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável.: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

25 - PROCESSO Nº 937/2010 - APOSENTADORIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

Responsável.: ANÍSIO VIEIRA CHAVES NETO

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

26 - PROCESSO Nº 10092/2015 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO

Responsável.: LAWRENCE MELO PEREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

27 - PROCESSO Nº 10093/2015 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO

Responsável.: LAWRENCE MELO PEREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

28 - PROCESSO Nº 10949/2015 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO

Responsável.: JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

29 - PROCESSO Nº 11192/2015 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO

Responsável.: LAWRENCE MELO PEREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

30 - PROCESSO Nº 11263/2015 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Responsável.: JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

31 - PROCESSO Nº 12994/2015 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO

Responsável.: AUGUSTO BARROS NETO

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

32 - PROCESSO Nº 12996/2015 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO

Responsável.: AUGUSTO BARROS NETO

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

33 - PROCESSO Nº 13019/2015 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO

Responsável.: AUGUSTO BARROS NETO

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

34 - PROCESSO Nº 13092/2015 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO

Responsável.: FRANCISCA ADRIANA RIBEIRO DE AMARANTE

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

35 - PROCESSO Nº 13095/2015 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO

Responsável.: FRANCISCA ADRIANA RIBEIRO DE AMARANTE

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

36 - PROCESSO Nº 6875/2014 - APOSENTADORIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

Responsável.: SYDNEI COSTA PEREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

37 - PROCESSO Nº 8408/2014 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável.: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

38 - PROCESSO Nº 12531/2014 - APOSENTADORIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

Responsável.: RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

39 - PROCESSO Nº 11456/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável.: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

40 - PROCESSO Nº 11598/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável.: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

41 - PROCESSO Nº 11607/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável.: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, 11 de abril de 2017

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente da Primeira Câmara

Segunda Câmara

Processo nº 12923/2004-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
Subnatureza: Aposentadoria
Entidade: Prefeitura Municipal de Pedreiras
Responsável: Francisco Antonio Fernandes da Silva
Beneficiária: Terezinha de Jesus Araújo Lima
Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Aposentadoria voluntária de Terezinha de Jesus Araújo Lima, servidora da Prefeitura Municipal de Pedreiras. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 303/2017

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária de Terezinha de Jesus Araújo Lima, no cargo de Secretária, lotada na Prefeitura Municipal de Pedreiras, outorgada pelo Decreto nº 019/88, de 29 de dezembro de 1988 e retificada pelo Decreto Retificador nº 056/2015, de 01 de setembro de 2015, expedidos pela Prefeitura Municipal de Pedreiras, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos da proposta de decisão do Relator, acolhendo o Parecer nº 1125/2016-GPROC03 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso VIII, c/c o artigo 54, inciso II, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior e Edmar Serra Cutrim, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto (Relator) e o Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de março de 2017.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
Presidente da Segunda Câmara
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator
Paulo Henrique Araújo dos Reis
Procurador de Contas

Processo nº 10085/2015-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
Subnatureza: Aposentadoria voluntária
Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP
Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira
Beneficiário(a): Irene de Jesus Oliveira
Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Aposentadoriavoluntária concedida a Irene de Jesus Oliveira, no cargo de professora, lotada na Secretaria de Estado da Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 164/2017

Vistos relatados e discutidos estes autos referentes à aposentadoria voluntária concedida a Irene de Jesus Oliveira, no cargo de professora, lotada na Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato nº 1487, de 25 de agosto de 2015, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 1090/2016 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão e dos arts. 1º, inciso VIII, e 54, inciso II, da Lei Orgânica – TCE/MA.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente em exercício), Álvaro César de França Ferreira (Relator), o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de fevereiro de 2017.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim
Presidente em exercício da Segunda Câmara
Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
Relator
Flávia Gonzalez Leite
Procuradora de Contas

Atos dos Relatores

PROCESSO: 4090/2017 – TCE/MA
NATUREZA: Vistas e Cópias
ORIGEM: Gabinete Executivo de Bacabal
RESPONSÁVEL: Raimundo Nonato Lisboa
ADVOGADA: Elizaura Maria Rayol de Araújo

DESPACHO

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, a concessão ao Senhor Raimundo Nonato Lisboa ou ao seu(a) procurador(a), devidamente habilitado nos autos, de vistas e cópias do Processo nº 1655/2008 – TCE/MA, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial, exercício financeiro 2007, atendendo o Requerimento de 31/03/2017.

São Luís (MA), 11 de abril de 2017.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

Processo: nº 5383/2017
Jurisdicionado: FUNDEB do Município de Alcântara
Exercício Financeiro: 2007
Responsável: Heloisa Helena Franco Leitão
Assunto: Vista e Cópia
Procuradores: Antino Correia Noleto Júnior, OAB/MA nº 8130, Sâmara Santos Noleto, OAB/MA nº 12.996 e Francisco Cavalcante Carvalho

DESPACHO Nº 697/2017- GCONS1ROF

Defiro o pedido de vista e cópias do Processo nº 6622/2008, na forma da IN nº 001/2000-TCE/MA. Dê-se ciência, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, posteriormente, encaminhe-se os presente à CTPRO/SUPAR, para o atendimento do pleito. Após os procedimentos acima, junte-se aos autos correspondente.

São Luis, 11 de abril de 2017.

Raimundo Oliveira Filho
Conselheiro Relator

Processo: nº 5386/2017
Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta
Entidade: Prefeitura do Município de Alcântara
Exercício Financeiro: 2007
Responsável: Heloisa Helena Franco Leitão
Assunto: Vista e Cópia
Procuradores: Antino Correia Noleto Júnior, OAB/MA nº 8130, Sâmara Santos Noleto, OAB/MA nº 12.996 e Francisco Cavalcante Carvalho

DESPACHO Nº 698/2017- GCONS1ROF

Defiro o pedido de vista e cópias do Processo nº 3174/2008, na forma da IN nº 001/2000-TCE/MA. Dê-se ciência, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, posteriormente, encaminhe-se os presente à CTPRO/SUPAR, para o atendimento do pleito. Após os procedimentos acima, junte-se aos autos correspondente.

São Luis, 11 de abril de 2017.

Raimundo Oliveira Filho
Conselheiro Relator

Processo: nº 5385/2017

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Alcântara

Exercício Financeiro: 2007

Responsável: Heloisa Helena Franco Leitão

Assunto: Vista e Cópia

Procuradores: Antino Correia Noletto Júnior, OAB/MA nº 8130, Sâmara Santos Noletto, OAB/MA nº 12.996 e Francisco Cavalcante Carvalho

DESPACHO Nº 699/2017- GCONS1ROF

Defiro o pedido de vista e cópias do Processo nº 3170/2008, na forma da IN nº 001/2000-TCE/MA.

Dê-se ciência, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, posteriormente, encaminhe-se os presente à CTPRO/SUPAR, para o atendimento do pleito.

Após os procedimentos acima, junte-se aos autos correspondente.

São Luis, 11 de abril de 2017.

Raimundo Oliveira Filho
Conselheiro Relator

Processo: nº 5387/2017

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Entidade: Prefeitura Municipal de Alcântara

Exercício Financeiro: 2007

Responsável: Heloisa Helena Franco Leitão

Assunto: Vista e Cópia

Procuradores: Antino Correia Noletto Júnior, OAB/MA nº 8130, Sâmara Santos Noletto, OAB/MA nº 12.996 e Francisco Cavalcante Carvalho

DESPACHO Nº 670/2017- GCONS1ROF

Defiro o pedido de vista e cópias do Processo nº 3164/2008, na forma da IN nº 001/2000-TCE/MA.

Dê-se ciência, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, posteriormente, encaminhe-se os presente à CTPRO/SUPAR, para o atendimento do pleito.

Após os procedimentos acima, junte-se aos autos correspondente.

São Luis, 11 de abril de 2017.

Raimundo Oliveira Filho
Conselheiro Relator

Processo nº 3185/2015

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores Dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2014

Entidade: Fundeb de Lago da Pedra

Responsável: Maura Jorge Alves de Melo e outros

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 10373/2016 UTCEX 5/SUCEX 19.

São Luís/MA, 12 de Abril de 2017.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

Processo: 5450/2017

Espécie: Solicitação de Vista

Exercício: 2008

Entidade: Gabinete do Prefeito de Buriti

Solicitante: Maria Claudete de Castro Veiga

DESPACHO Nº 340/2017-JWLO

O senhor Marcos Antonio Barbosa Pacheco, solicita, por intermédio de sua procurada, vista dos autos do Processo de Contas nº 9087/2016.

Com fulcro no art. 7º e 16 da Instrução Normativa nº 001/2000-TCE, defiro a presente solicitação, considerando que a procuradora esta habilitada nos autos.

Encaminhe-se a UTCEX 3 para atender e, ao final, juntá-lo ao referido processo de contas.

São Luís, 11 de abril de 2017.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator